

3ª ALTERAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
"M5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA."

- Alteração de Natureza Jurídica
- Alteração de denominação social
- Alteração no quadro societário
- Aprovação de Estatuto Social da Companhia
- Eleição da Diretoria

Pelo presente instrumento particular,

RUBENS MENEGHETTI, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral nº 4.780.376-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.399.808-49, com escritório nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Padre João Manuel, nº 755, 7º andar, Cerqueira César, CEP 01411-001.

Na qualidade de único sócio da sociedade empresária limitada denominada "**M5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.247.689/0001-84, com sede na Estrada dos Carvalhos, 1.441, Gleba 7ª, Cajuru do Sul, CEP: 18105-122, cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3523004618-4, **resolve transformar a sociedade empresária limitada em sociedade anônima de capital fechado**, com base nos Arts. 1.072 e 1.114 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e Art. 66 da Instrução Normativa nº 81 de 10 de junho de 2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, e **aprovar o Estatuto Social da Companhia**, nos seguintes termos:

1. O sócio decide transformar a Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações, passando a denominar-se **M5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, em continuação e sucessão à sociedade limitada ora transformada, não havendo, portanto, nova sociedade, mas apenas a transformação do tipo societário mais adequado a seus interesses e finalidades.
2. Aprovada a inclusão na sociedade anônima de capital fechado, como acionista **VERA LÚCIA DE MELLO MENEGHETTI**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do Registro Geral nº 4.774.836-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.736.358-82, com escritório nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Padre João Manuel, 755 – 7º andar – Cerqueira César.
3. Aprovada a transformação, o sócio resolve pela conversão de todas as cotas representativas do capital social em ações, no montante de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois

JUCESP

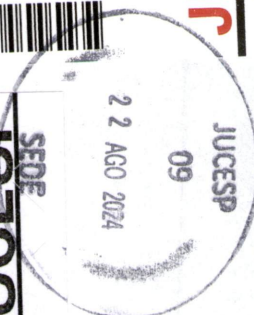
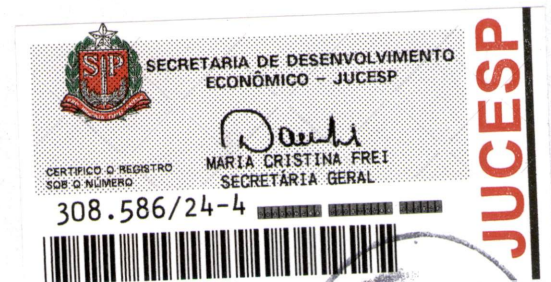
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

mil e oitocentos reais), dividido em 52.800 (cinquenta e duas mil e oitocentas) ações ordinárias, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais já encontravam-se totalmente integralizadas pelo sócio que agora são divididas igualmente entre os acionistas, conforme o Boletim de Subscrição (Anexo I).

4. Os sócios, neste ato, aprovam os termos do estatuto social da Companhia, cuja redação constitui o **Anexo II**, dando-se assim por efetivamente transformada a **M5 Empreendimentos Imobiliários Ltda. na M5 Empreendimentos Imobiliários S.A.**
5. Neste ato, é eleito o seguinte diretor da companhia, com mandato de 3 (três) anos:
 - ✓ **Rubens Meneghetti**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 4.780.376-9 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.399.808-49, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Padre João Manuel, 755 – 7º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01411-001.
6. O diretor eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomará posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia (**Anexo III**).
7. O diretor eleito e empossado fica autorizado à prática de todos os atos necessários à condução dos negócios da Sociedade, inclusive os concernentes ao registro desta Alteração na Junta Comercial do Estado de São Paulo e respectiva inscrição da Sociedade nos órgãos da Fazenda Nacional e Municipal e demais repartições públicas conforme aplicável.
8. Os acionistas dispensam a instalação do Conselho Fiscal.

São Paulo, 20 de maio de 2024.

rubens@meneghetti.com.br
Assinado
RUBENS MENEGHETTI
32039980849
Rubens Meneghetti
Sócio
vera@meneghetti.com.br
D4Sign
ICP
Assinado
VERA LUCIA DE MELLO
MENEGHETTI
01173635882
Vera Lúcia de Mello Meneghetti
Acionista
marcelo@fortes.adv.br
D4Sign
ICP
Assinado
MARCELO AUGUSTO DE
BARROS
16419539854
Marcelo Augusto de Barros
Visto do Advogado - OAB/SP 198.248
D4Sign
ICP



D4SIGN
ANEXO I

2024

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

“M5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.”

REALIZADO EM 20/05/2024

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Subscritor	Nº de Ações	Integralização	Assinatura
Rubens Meneghetti , brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 4.780.376-9 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 320.399.808-49, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Padre João Manuel, 755 – 7º andar, Cerqueira Cesar. rubens@meneghetti.com.br , tel. (11) 3065-1510.	26.400	R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)	
Vera Lúcia de Mello Meneghetti , brasileira, casada, psicóloga, portadora do Registro Geral nº 4.774.836-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.736.358-82, com escritório nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Padre João Manuel, 755 – 7º andar – Cerqueira César. vera@meneghetti.com.br , tel. (11) 3065-1510.	26.400	R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)	



M5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º - A **M5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** é uma companhia fechada que se regerá por este Estatuto, pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis às sociedades anônimas.

Art. 2º - A Companhia tem sede na Estrada dos Carvalhos, 1.441, Gleba 7ª, Cajuru do Sul, CEP: 18105-122, cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, podendo abrir e fechar outras filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

Art. 3º - A Companhia tem por objeto social: (i) a compra e venda de imóveis e direitos a eles relativos; e (ii) locação de imóveis.

Art. 4º - A Companhia iniciou suas atividades em 31/01/2016 e possui prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital Social e Ações

Art. 5º - O capital social é de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 52.800 (cinquenta e duas mil e oitocentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, divididas igualmente entre os acionistas.

CAPÍTULO III

Assembleia Geral

Art. 7º - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404 e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.

§ 1º - A convocação da Assembleia Geral será realizada na forma da lei.

DUCE SA

2008

§ 2º - Observadas as demais prescrições legais, os acionistas representados por procuradores deverão exhibir as procurações, por instrumento público ou particular, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia Geral, por original ou cópia que poderá ser transmitida, inclusive, por e-mail.

§ 3º - As Assembleias Gerais serão presididas por um dos acionistas, sendo escolhido um ou mais secretários, entre os acionistas ou funcionários presentes. Caso tenha mais de um acionista, a assembleia será presidida por aquele que detiver maior participação acionaria, salvo se abdicar do direito.

CAPÍTULO IV

Diretoria

Art. 8º - A Companhia será administrada por uma diretoria composta por um Diretor Titular, acionista ou não, eleito e destituível a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com prazo de gestão de até 3 (três) anos, com poderes isolados de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, com a exceção dos atos expressamente ressalvados no presente Estatuto Social e um Diretor Suplente com prazo de gestão de até 3 (três) anos, que assumirá as funções do Diretor Titular em caso de impedimento ou falecimento deste.

§ 1º - Os Diretores terão remuneração mensal, que lhes forem determinadas anualmente pela Assembleia Geral.

§ 2º - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem a sua eleição.

§ 3º - O Diretor Suplente será nomeado em conjunto com o Diretor Titular e terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades, quando no cargo de Diretor Titular.

§ 4º - Quando no cargo de Diretor Titular, o Diretor Suplente terá plenos poderes para representar a empresa e tomar as decisões, agindo de forma isolada independente e sem necessidade de cláusula ou autorização prévia de qualquer órgão da empresa.

§ 5º - O Diretor Suplente exercerá suas funções até que o Diretor Titular reassuma o cargo ou seja substituído por nova eleição realizada pela Assembleia Geral nos termos previstos neste Estatuto Social.

Art. 9º - A prática específica dos seguintes atos, sob pena de ineficácia perante a Companhia, dependerá de autorização prévia da Assembleia Geral:

- (a) concessão de fianças, avais e demais garantias, em favor de terceiros, exceto em favor das sociedades controladas ou coligadas;

DUCEP

2024

- (b) alienação ou oneração de bens imóveis ou participações societárias da Companhia;
- (c) proposição pela Companhia de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, confissão de falência ou insolvência, ou apresentação de plano de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- (d) a constituição de procurador e a revogação de mandato pela Companhia.

Parágrafo único - As procurações outorgadas pela Companhia deverão: (a) especificar expressamente os poderes conferidos; (b) vedar o substabelecimento e (c) conter prazo de validade limitado até o dia 31 de março do ano seguinte ao da outorga. O prazo previsto neste parágrafo e a restrição quanto a substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, e a despachantes aduaneiros no exercício da profissão deles.

Art. 10º – Os atos correspondentes à abertura e encerramento de contas perante instituições financeiras ou de pagamento, assim como à movimentação das referidas contas, serão praticados exclusivamente: (a) por um Diretor em conjunto com um procurador, que não seja ele próprio, constituído pela Companhia ou, (b) por procuradores, nos limites previstos em instrumento público de mandato.

Art. 11º – O Diretor e os procuradores deverão exercer seus misteres sociais com diligência e probidade, obrigando-se a atuar sempre no interesse da companhia, e a manter sigilo sobre os livros, documentos e negócios sociais, sendo-lhes vedado o investimento pela Companhia em atividades que não estejam compreendidas no objeto social, que esteja fora do curso normal e costumeiro dos negócios ou do campo principal de atuação da Companhia.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 12º - O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, o qual poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.

Parágrafo único – Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social e Distribuição de Lucros

Art. 13º - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro.

Art. 14º - Ao término de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras exigidas em lei, com observância das normas contábeis

DUCESP
22 08 24

aplicáveis.

Art. 15º – A destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos serão estabelecidas pela assembleia geral competente.

Parágrafo único – Em caso de aprovação unânime dos acionistas, os dividendos poderão ser distribuídos e pagos aos acionistas de forma desproporcional à participação deles no capital social.

Art. 16º – Por deliberação da Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral, a Companhia poderá levantar balanços em períodos inferiores, e assim deliberar a distribuição de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou de período inferior.

Parágrafo único - Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII

Da Liquidação

Art. 17º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante, fixando-lhe os poderes e a remuneração.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 18º – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto Social.

rubens@meneghetti.com.br

Assinado
RUBENS MENEGHETTI
32039980849
Rubens Meneghetti
D4Sign ICP-Brasil
Acionista

marcelo@fortes.adv.br

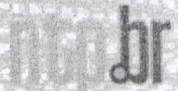
Assinado
MARCELO AUGUSTO DE
BARROS
Marcelo Augusto de Barros
D4Sign ICP-Brasil
OAB/SP 198.248

vera@meneghetti.com.br

Assinado
VERA LUCIA DE MELLO
MENEGHETTI
01178635882
Vera Lúcia de Mello Meneghetti
D4Sign ICP-Brasil
Acionista



10 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 05 de July de 2024, 10:58:00



MENEGHETTI:32039980849. - DATE_ATOM: 2024-07-04T13:21:06-03:00

04 Jul 2024, 15:01:31

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - VERA LUCIA DE MELLO MENEGHETTI:01173635882

Assinou Email: vera@meneghetti.com.br. IP: 45.234.192.182 (45-234-192-182.dynamic.cwmc.com.br porta: 37184). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,OU=A1,CN=VERA LUCIA DE MELLO MENEGHETTI:01173635882. - DATE_ATOM: 2024-07-04T15:01:31-03:00

05 Jul 2024, 06:41:06

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ROBERTO MANOEL MARQUES:05047399800 Assinou

Email: roberto@momentum.com.br. IP: 187.9.38.118 (access.momentum.com.br porta: 49846). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=ROBERTO MANOEL MARQUES:05047399800. - DATE_ATOM: 2024-07-05T06:41:06-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0f375fb685120ad54b1086e18f4768b0d708b8cdfdabe3b363cb4afaef20004c

(SHA512):5954d073f72095c3c98e94bcf507c9315c0e4b127255fd3d8ea79c189531eb640af0a843047ebfaf433194d864aba72c8110f462fde2c046d5191897c7ffacfd

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

TERMO DE POSSE

Conforme instrumento particular de transformação de sociedade empresária limitada em sociedade por ações da **M5 Empreendimentos Imobiliários S.A.**, foi eleito como **Diretor Titular** e **Diretor Suplente** da Companhia, pelo período de 20/05/2024 a 20/05/2027:

✓ **Rubens Meneghetti**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 4.780.376-9 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 320.399.808-49, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Padre João Manuel, 755 – 7º andar, Cerqueira Cesar, para o cargo de Diretor, sem outra designação específica.

✓ **Diretor Suplente: Roberto Manoel Marques**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 11.122.926-1 /SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 050.473.998-00, residente na Alameda Jurupis, 900 torre 3, apto 71, Moema, São Paulo-SP, CEP 04.088-002, para o cargo de Diretor Suplente, sem outra designação específica.

Na forma da lei, o Diretor Titular e o Diretor Suplente, ficam investidos em seus respectivos cargos por meio da assinatura do presente termo de posse. Os Diretores ora eleitos reafirmam sua declaração de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades empresárias e de administração de sociedades empresárias, sendo certo que a eles foram dados amplos conhecimento da legislação aplicável.

São Paulo, 20 de maio de 2024.

rubens@meneghetti.com.br

Assinado
RUBENS MENEGHETTI
32039980849

D4Sign



Rubens Meneghetti

Diretor

roberto@momentum.com.br

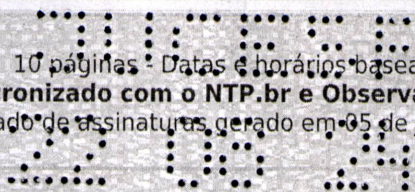
Assinado
ROBERTO MANOEL MARQUE
05047399800

D4Sign



Roberto Manoel Marques

Diretor Suplente



Minuta de transformação M5 pdf

Código do documento d137142c-6903-4e5e-bab0-f7b7fdc60060

Assinaturas



MARCELO AUGUSTO DE BARROS:16419539854

Certificado Digital

marcelo@fortes.adv.br

Assinou



RUBENS MENEGHETTI:32039980849

Certificado Digital

rubens@meneghetti.com.br

Assinou



VERA LUCIA DE MELLO MENEGHETTI:01173635882

Certificado Digital

vera@meneghetti.com.br

Assinou



ROBERTO MANOEL MARQUES:05047399800

Certificado Digital

roberto@momentum.com.br

Assinou

Eventos do documento

04 Jul 2024, 11:59:08

Documento d137142c-6903-4e5e-bab0-f7b7fdc60060 **criado** por CONTROLADORIA SBRR (801d2111-9db2-479d-b076-92d01660ca40). Email:matheusariel@momentum.com.br. - DATE_ATOM: 2024-07-04T11:59:08-03:00

04 Jul 2024, 12:03:51

Assinaturas **iniciadas** por CONTROLADORIA SBRR (801d2111-9db2-479d-b076-92d01660ca40). Email:matheusariel@momentum.com.br. - DATE_ATOM: 2024-07-04T12:03:51-03:00

04 Jul 2024, 12:11:51

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARCELO AUGUSTO DE BARROS:16419539854

Assinou Email: marcelo@fortes.adv.br. IP: 201.6.235.230 (c906ebe6.virtua.com.br porta: 1062). Dados do

Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB

v5,OU=A3,CN=MARCELO AUGUSTO DE BARROS:16419539854. - DATE_ATOM: 2024-07-04T12:11:51-03:00

04 Jul 2024, 13:21:06

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RUBENS MENEGHETTI:32039980849 **Assinou** Email:

rubens@meneghetti.com.br. IP: 45.234.192.182 (45-234-192-182.dynamic.cwmc.com.br porta: 15406). Dados do

Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,OU=A1,CN=RUBENS

M5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

CNPJ Nº 25.247.689/0001-84

NIRE 35300645006

DECLARAÇÃO

M5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.247.689/0001-84 com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Jucesp sob NIRE nº 35300645006, com sede social na Estrada dos Carvalhos, N.º 1441, Setor Gleba 7, bairro Cajuru Do Sul, CEP 18.105-122, Sorocaba - SP, **representada neste ato** por seu Diretor **Dr. Rubens Meneghetti**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 4.780.376-9 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.399.808-49, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Padre João Manuel, 755 - 7º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01411-001, **DECLARA**, para os devidos fins, que:

- Trata-se de sociedade anônima de capital fechado;
- Sua receita bruta anual no exercício social não ultrapassou o limite de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais);

Declara, ainda, que as informações acima são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade por seu conteúdo, para todos os fins legais.

Rubens Meneghetti

Diretor

Cláudia Rosa Kurgonas

Contadora - CRC nº 1SP216694/O-0

1192-minuta-declaracao-de-porte-m5-1768486417042.pdf

Código do documento 3a1144e8-c559-48c7-a35f-1971a11b00e2



Assinaturas



RUBENS MENEGHETTI:32039980849

Certificado Digital

rubens@meneghetti.com.br

Assinou



CLAUDIA ROSA KURGONAS:25585944860

Certificado Digital

claudia@momentum.com.br

Assinou

Eventos do documento

15 Jan 2026, 11:13:50

Documento 3a1144e8-c559-48c7-a35f-1971a11b00e2 **criado** por CAROLINE MARIA ALBUQUERQUE VASCONCELLOS (12d828f7-3d74-4869-8ee5-4cc4b39303b0). Email: contato@societariodigital.com.br. - DATE_ATOM: 2026-01-15T11:13:50-03:00

15 Jan 2026, 11:13:53

Assinaturas **iniciadas** por CAROLINE MARIA ALBUQUERQUE VASCONCELLOS (12d828f7-3d74-4869-8ee5-4cc4b39303b0). Email: contato@societariodigital.com.br. - DATE_ATOM: 2026-01-15T11:13:53-03:00

15 Jan 2026, 14:46:14

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RUBENS MENEGHETTI:32039980849 **Assinou** Email: rubens@meneghetti.com.br. IP: 189.20.200.139 (189-20-200-139.customer.tdatabrasil.net.br porta: 52240). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC CONSULTI BRASIL RFB,CN=RUBENS MENEGHETTI:32039980849. - DATE_ATOM: 2026-01-15T14:46:14-03:00

16 Jan 2026, 07:38:55

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CLAUDIA ROSA KURGONAS:25585944860 **Assinou** Email: claudia@momentum.com.br. IP: 179.224.51.32 (179-224-51-32.user.vivozap.com.br porta: 9298). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SINCOR RFB G5,CN=CLAUDIA ROSA KURGONAS:25585944860. - DATE_ATOM: 2026-01-16T07:38:55-03:00

Hash do documento original

(SHA256):aed97867159b0334bcce03f8effa8f69c542f81402e02c16ef03b25145f3ff88

(SHA512):6584fa6f3fabe018a46f5727355a7e520a87a0e8fbfde8676649b15afc12de0987f0d037952fa7a1f5bd5143a375a5a075598ff15ad63af4508d5d2be5fd08ec

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.